



**APROVADO**

**11 OUT. 2022**

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DA PREFEITA

*Projeto de Lei nº 040/2022*

*Autoriza a abertura de Crédito especial  
no Orçamento do exercício de 2022 e dá outras  
providencias.*

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

**02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2166 Aperfeiçoamento/ Qualif. / Treinamento da Guarda Municipal**

*Fonte 17010000 – Outras Transf de Convênios ou Instrum. Congêneres dos Estados*  
3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00  
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....80.000,00

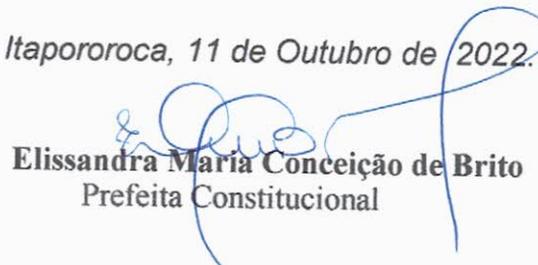
**Total ..... 90.000,00**

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

*Itapororoca, 11 de Outubro de 2022.*

  
**Elissandra Maria Conceição de Brito**  
Prefeita Constitucional



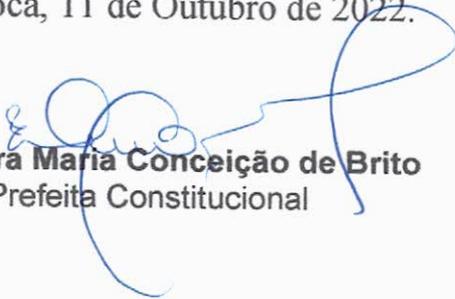
ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DA PREFEITA

**Justificativa ao Projeto de Lei Nº 40 /2022.**

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de abertura de crédito especial para fazer conter no orçamento deste exercício financeiro, dotação para execução dos recursos oriundos do convenio do estado (fonte 17010000 - *Outras Transf de Convênios ou Instrum. Congêneres dos Estados*) destinado conforme plano de ação específico a realização de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e treinamento da Guarda Municipal do Município de Itapororoca. Deste modo, em atenção a legislação específica, estamos remetendo este Projeto de Lei para apreciação desta MM. Casa Legislativa para possibilitar a correta aplicação de recursos em projeto específico cuja autorização de dotação orçamentária se faz necessária a aprovação desta Casa Legislativa.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

Itapororoca, 11 de Outubro de 2022.

  
**Elissandra Maria Conceição de Brito**  
Prefeita Constitucional